PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IRANI/SC

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA (DFD)

Setor Requisitante (Unidade Gestora): SECRETARIA DE SAÚDE

Responsável pela demanda: Rúbia Magnabosco **Matrícula: 1946**

E-mail: saude@irani.sc.gov.br **Telefone: (49) 3432-1033**

OBJETO: Franquia Seguro SPIN AT PREMIER (PATRIMONIO - 07328).

JUSTIFICATIVA: A presente contratação se justifica pelo fato que o motorista ao realizar a manobra de marcha a ré do veículo Spin ocorreu uma colisão na parede da unidade João Gilberto de Medeiros quebrando a lanterna traseira do lado esquerdo do veícúlo Spin placa: RDZ7A67 (PATRIMONIO - 07328), no município de Irani. Desta maneira após acionamento do seguro, ficou designada a empresa em questão para manutenção, sendo que o município deve pagar o valor da franquia diretamente a empresa apontada pela seguradora.

VALOR ESTIMADO: R$ 90,00 (noventa reais)

Formalizo a presente demanda, nos termos do artigo 72, I, da Lei n. 14.133/2021.

Encaminhe-se ao setor competente para prosseguimento.

RUBIA MAGNABOSCO :02208803957

Assinado de forma digital por RUBIA MAGNABOSCO:02208803957
Dados: 2025.08.28 11:16:34 -03'00'

Irani/SC, 26 de agosto de 2025

RÚBIA MAGNABOSCO
SECRETÁRIA DA SAÚDE

Solicitação de Assistência - nº 256094

SOLICITAÇÃO

Tipo	:	ACIONAMENTO	**Data**	:	07/08/2025 16:20
Contrato	:	01.31.0146036.457717	**Vigênte**	:	
Atendente	:	GILMARA LOPES DE SOUZA	**Solicitant**	:	SEGURADO

SEGURADO / CONTATO

Segurado	:	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IRANI			
Contato	:	ANGELICA MONTEIRO BISCAIA	**Telefone**	:	(49) 3432-1033
E-mail	:	comprasiranisms@gmail.com			

DESCRIÇÃO

Marca	:	GM-CHEVROLET	**Cor**	:	NI
Modelo	:	CHEV SPIN 18L AT PREMIER/MT	**Ano**	:	2020/2021
Placa	:	RDZ7A67	**Tipo**	:	LEVE

SERVIÇO

Ocorrênci	:	ASSISTÊNCIA - SITE
Serviço	:	LANTERNAS

ESPECIFICAÇÕES DO SERVIÇO

Qual o lado?	ESQUERDO
A lanterna do seu veículo utiliza LED (aquela luz	NÃO
A lanterna do seu veículo está trincada ou	QUEBRADA

OBSERVAÇÕES

LIBERADO EM: 18/08/2025

VALIDADE DA LIBERAÇÃO: 16/11/2025

OBS: ATENDIMENTO NA LOJA DO PRESTADOR (CONCORDIA/SC), LIGAR DIRETAMENTE PARA O PRESTADOR PARA O AGENDAMENTO DO SERVIÇO.

PRESTADOR

Prestador	:	SO VIDROS AUTO LTDA - CONCORDIA	**Contato**	:	NÃO INFORMADO
CNPJ	:	04.698.784/0003-96	**Telefone**	:	(49) 9914-29076
Logradour	:	R TANCREDO A NEVES, 3045	**Número**	:	3045
Bairro	:	CENTRO	**CEP**	:	89700000
Município	:	CONCORDIA	**UF**	:	SC

Solicitação de Assistência - nº 256094

SOLICITAÇÃO

Tipo	:	ACIONAMENTO	**Data**	:	07/08/2025 16:20
Contrato	:	01.31.0146036.457717	**Vigênte**	:	
Atendente	:	GILMARA LOPES DE SOUZA	**Solicitant**	:	SEGURADO

ATENÇÃO

Prezado Parceiro,

Seguem alguns direcionamentos para o atendimento e faturamento:

A) Nossa tabela de valores precifica os veículos que serão removidos e não os guinchos que serão utilizados nos atendimentos:

1. Os micro-ônibus são classificados e tarifados na categoria de guincho pesado independente se for utilizado Guincho Lança ou Guincho Plataforma;

2. Vans com até 5.79 metros de comprimento estão classificadas com a remoção na categoria de Utilitários.

3. As Vans acima de 5.79 metros de comprimento estão classificadas com a remoção na categoria de Pesado.

B) A liberação de hora trabalhada nas remoções simples de veículos pesados e Extra pesados ocorrerá apenas para a retirada de cardã, mediante a comprovação com Fotos.

C) Check list e registro de fotos são itens obrigatórios em todos os serviços:

> Foto da dianteira e da traseira do veículo a ser removido visualizando a Placa;
> Foto do veículo removido em cima da plataforma do guincho, lança ou asa delta;
> Foto do cardã retirado para remoções de veículos pesados e extrapesados.
> Serviços de Transporte de passageiros, carga de bateria, troca de pneu, chaveiro:
> Foto da lateral e dianteira do veículo visualizando a placa e check list
> A ausência destes documentos poderá gerar problemas na liberação do faturamento;

Boletos bancários NÃO serão aceitos, sendo solicitado seu cancelamento. Todos os pagamentos efetuados pela Gente Seguradora são realizados via crédito em conta corrente, salvo acordo prévio.

Em caso de dúvidas, entre em contato pelo e-mail: faturamento.assistencia@genteservicos.com.br.

Para casos de dificuldade em localizar o segurado ou necessidade de qualquer outro ajuste, entre em contato:
- WhatsApp 99993-1300 (Opção 2 – Assistência 24h + Opção 3 – Outro tipo de Assistência 24h)
- Telefone 0800-602-0088 (Opção 2 – Assistência 24h + Opção 1 – Assistência Auto).

VALORES AUTORIZADOS

Total da solicitação
R$ 865,00

Valor a ser pago pela seguradora
R$ 775,00

Valor a ser pago pelo segurado
R$ 90,00

SOLICITAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
(casos previstos no art. 74 e 75, não comtemplando os incisos I e II do art. 75)

1 - SECRETARIA SOLICITANTE:
Secretaria Municipal de Saúde

2 - DO OBJETO
Pagamento de franquia de seguro, nos termos do contrato de apólice nº **01.31.014.6036**, firmado com a seguradora GENTE SEGURADORA S/A, para a cobertura de danos ocorridos com o veículo SPIN PREMIER placa RDZ7A67 (patrimônio - 07328), em decorrência de sinistro ocorrido durante a execução de serviços.

3 – DA JUSTIFICATIVA
Justifica-se a presente contratação pela necessidade de se realizar a manutenção da lanterna do veículo SPIN PREMIER placa RDZ7A67 (patrimônio - 07328), ao realizar a manobra de marcha a ré o veiculo bateu na pareda da unidade, danificando (quebrando) a lanterna. Desta maneira após acionamento do seguro, ficou designada a empresa em questão para manutenção, sendo que o município deve pagar o valor da franquia diretamente a empresa apontada pela seguradora.

4 – DA EMPRESA CONTRATADA
SO VIDROS, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº04.698.784/0003-96, com sede na Rua Tancredo de Almeida Neves 3045, Bairro São Cristovão, Concórdia/SC, CEP 89711-690.

5 – RAZÃO DA ESCOLHA DO CONTRATADO
Contratação, através de indicação feita pela seguradora (solicitação Nº256094), para conserto, SPIN PREMIER placa: RDZ7A67 (patrimônio - 07328) chassi nº 9BGJP7520MB139873 da Secretaria Municipal de Saúde, para manutenção da lanterna.

5 – DO VALOR CONTRATADO
5.1. Fica contratado o valor total de R$ 90,00 (noventa reais) para a aquisição/prestação de serviço do referido objeto.

ITEM	DESCRIÇÃO	UN/L/H	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Franquia Seguro SPIN PREMIE RDZ7A67 branco, veículo leve.	Un.	01	R$ 90,00	R$ 90,00

6 – PRAZOS DE ENTREGA/EXECUÇÃO

6.1. O prazo para a entrega será de 10 dias, após recebimento da Autorização de Fornecimento - AF.
6.2. Os serviços devem ser prestados pela Empresa So Vidros LTDA, situada na Rua Tancredo de Almeida Neves 3045, Bairro São Cristovão, Concórdia - SC.

7 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

a) Promover a organização técnica e administrativa do objeto do presente contrato, de modo obter eficiência na sua execução, de acordo com as condições técnicas, de habilitação e proposta comercial;

b) Executar o objeto de acordo com a sua PROPOSTA e com as normas e condições previstas neste instrumento, inclusive com as prescrições da Lei nº 14.133/21, respondendo civil e criminalmente pelas consequências de sua inobservância total ou parcial;

c) Responsabilizar-se total, integral, direta e indiretamente pelos danos causados diretamente às CONTRATANTES ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução dos serviços, tais como indenizações cíveis, trabalhistas, previdenciárias, de transporte, armazenamento ou de qualquer natureza, não excluindo ou reduzindo tal responsabilidade a fiscalização ou acompanhamento da Administração;

d) Manter-se, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, as condições de HABILITAÇÃO exigidas no Edital;

e) Comunicar à fiscalização de imediato, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique;

f) Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo MUNICÍPIO, ou por seus prepostos, incluindo dados técnicos e operacionais sobre o objeto;

g) Caso não seja possível efetuar as adequações corretivas, ou caso o Contratado se recuse a realizar tais adequações, e desse ato resultar dano, caberá ao Contratado ressarcir o Município, garantida a ampla defesa e o contraditório, sem prejuízo às penalidades previstas neste Edital e outras sanções previstas no art. 156 da Lei 14.133/21.

h) Executar o objeto nas condições e prazos estabelecidos no presente contrato;

8 - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

8.1. O Município de Irani efetuará o pagamento do objeto desta licitação, ao(s) licitante(s) vencedor (es), em até 30 (trinta) dias após o fornecimento, mediante à apresentação das respectivas notas fiscais, devidamente atestada(s) pelo servidor responsável pelo recebimento dos materiais/serviços prestados.

8.2. O pagamento será efetuado mediante crédito aberto em conta corrente em nome da Contratada no Banco do Brasil ou através de boleto bancário.
8.3. Para fazer jus ao pagamento, a contratada deverá apresentar nota fiscal, de acordo com a autorização de fornecimento, descrevendo o serviço prestado, a quantidade, preço unitário, preço total e número da autorização de fornecimento.
8.4. Nenhum pagamento será efetuado à contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento dos preços ou correção monetária.
8.5. Deverá ser emitida nota fiscal em nome do Município de Irani, com a seguinte descrição: **MUNICÍPIO DE IRANI, CNPJ nº 82.939.455/0001-31, com endereço na Rua Eilírio de Gregori, 207, centro, Irani/SC, CEP 89.680-000**.
8.6. A Nota Fiscal/Fatura que for apresentada com erro será devolvida ao detentor, para retificação ou substituição.

9 – GARANTIA /ASSISTÊNCIA TÉCNICA

A garantia inclui a substituição do material defeituoso no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis a contar da comunicação do fato, sem qualquer ônus para o município, podendo ser prorrogado mediante solicitação por escrito, devidamente justificada, com antecedência mínima de 4 (quatro) dias corridos.

10 – RECURSO A SER UTILIZADO

Órgão 02 – Poder Executivo
Unidade Gestora: Secretaria de Saúde
Despesa: 189

11 - FISCAL DO CONTRATO

Declaro, nos termos da Lei 14.133/21 que serei responsável pela fiscalização do contrato originado por esse Processo Licitatório, acompanhando e anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do mesmo, determinando o que se fizer necessário à regularização das faltas ou defeitos para exigir seu fiel cumprimento.

Nome Fiscal: Marta S. Zenaro
Cargo/função: Chefe logística
Unidade: Secretaria de Saúde
Fone para contato: (49) 3432-3269
E-mail para contato: comprasiranisms@gmail.com
Assinatura do fiscal: _____

PREFEITURA DE IRANI
Um município para todos!

Nome Fiscal: Simara Andreia Casara
Matricula:5644
Cargo/função: Diretora financeira
Unidade: saúde
Fone para contato: 49 34323269
Assinatura do fiscal: _____

Irani/SC, 26 de agosto de 2025.

RUBIA MAGNABOSCO:02208803957
Assinado de forma digital por RUBIA MAGNABOSCO:02208803957
Dados: 2025.08.28 11:17:00 -03'00'

Rúbia Magnabosco
Secretária de Saúde

DADOS DA APÓLICE

APÓLICE 01.31.0146036 **ENDOSSO** 000000 **PROPOSTA** 437629 **EMISSÃO** 27/03/2025
TIPO DO DOCUMENTO APOLICE

VIGÊNCIA DO SEGURO DO ITEM: das 24 horas do dia 28/03/2025 às 24 horas do dia 28/03/2026.

ITEM DA APÓLICE

Item	Placa	Renavam	Ano Fab/Mod	Tipo do Veículo
000003	RDZ7A67	Não Informado	2020/2021	CHEV SPIN 18L AT PREMIER/MT
Chassi		**Código Fipe**	**Capacidade**	**Categoria Tarifária**
9BGJP7520MB139873		004494-6	7	PASSEIO NACIONAL
Classe	**Tp. Franquia**	**Marca**	**Situação**	
3/10	NORMAL	GM-CHEVROLET	INCLUIDO	

EQUIPAMENTOS/ACESSÓRIOS (Valores em R$)

Descrição	LMI	Prêmio	Franquia	Franquia mínima	% Franquia

Nenhum Equipamento/Acessório

COBERTURAS (Valores em R$)

Coberturas	LMI	Prêmio	Franquia	Franquia mínima	% Franquia
CASCO (COMPREENSIVO)	Tabela FIPE 100%	1.586,94	7.387,83	-	-
RCF - DANOS MATERIAIS	200.000,00	189,39	-	-	-
RCF - DANOS CORPORAIS	100.000,00	61,33	-	-	-
RCF - DANOS MORAIS	20.000,00	23,26	-	-	-
ACESSÓRIOS	Não Contratado	-	-	-	-
APP - MORTE ACIDENTAL	20.000,00	7,80	-	-	-
APP - INVALIDEZ PERMANENTE - TOTAL OU PARCIAL	20.000,00	17,21	-	-	-
APP - DESPESAS MÉDICAS E HOSPITALARES	Não Contratado	-	-	-	-
CARROCERIAS	Não Contratado	-	-	-	-
EQUIPAMENTOS	Não Contratado	-	-	-	-
KIT GÁS	Não Contratado	-	-	-	-

* Nas coberturas de: APP o Limite máximo de indenização(LMI) é por passageiro

COBERTURAS DE ASSISTÊNCIA 24H (Valores em R$)

Coberturas	LMI	Prêmio	Franquia	Franquia mínima	% Franquia
GUINCHO	Contratado	55,87	-	-	-
Quilometragem de guincho 500 KM.					
TRANSPORTE ALTERNATIVO (TAXI)	Contratado	59,20	-	-	-
Táxi, assistência 24h Distância (KM) 600 KM					
LANTERNAS	Contratado	7,79	90,00	-	-
FAROIS	Contratado	9,04	90,00	-	-
RETROVISORES	Contratado	6,23	90,00	-	-
CHAVEIRO	Contratado	0,95	-	-	-
PARA-BRISA DIANTEIRO	Contratado	16,45	120,00	-	-
PARA-BRISA TRASEIRO	Contratado	9,35	120,00	-	-
VIDROS LATERAIS	Contratado	5,45	120,00	-	-

Voltar Imprimir

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 04.698.784/0003-96

Razão Social: SO VIDROS LTDA

Endereço: R TANCREDO DE ALMEIDA NEVES 3045 / SAO CRISTOVAO / CONCORDIA / SC / 89711-690

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:24/08/2025 a 22/09/2025

Certificação Número: 2025082401070987827439

Informação obtida em 26/08/2025 13:47:13

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: SO VIDROS LTDA
CNPJ: 04.698.784/0001-24

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 17:05:19 do dia 09/07/2025 <hora e data de Brasília>.
Válida até 05/01/2026.
Código de controle da certidão: **8593.2934.AF2D.21EC**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Cidadão,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NUMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
04.698.784/0003-96 **FILIAL**		**19/07/2007**

NOME EMPRESARIAL
SO VIDROS LTDA

TITULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
********	**DEMAIS**

CODIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores

CODIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
45.20-0-07 - Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores
45.30-7-01 - Comércio por atacado de peças e acessórios novos para veículos automotores
45.30-7-04 - Comércio a varejo de peças e acessórios usados para veículos automotores

CODIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURIDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NUMERO	COMPLEMENTO
R TANCREDO DE ALMEIDA NEVES	**3045**	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICIPIO	UF
89.700-001	**SAO CRISTOVAO**	**CONCORDIA**	**SC**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
	(49) 3323-8360

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**19/07/2007**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **28/08/2025** às **14:18:00** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

VOLTAR IMPRIMIR

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, clique aqui.

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

© 2018 PORTAL DA REDESIM. Todos direitos reservados.

SÓ VIDROS LTDA
Av. Fernando Machado, 1352 –D- Bairro Líder
CEP - 89804-000 - Chapecó - Santa Catarina

Contrato Social

Que fazem entre si o Sr. ***NERY BERNARDI,*** *brasileiro, solteiro, maior, do comércio, residente e domiciliado nesta cidade e comarca de Coronel Freitas, Estado de Santa Catarina, sito à Rua Florianópolis S/N, Centro, portador da cédula de identidade RG Nº 12C-2.654.122, expedida pela SSP/SC, em data de 14/10/1992, e do CPF Nº 683.021.939-68, e o Sr.* ***OLISSES BERNARDI,*** *brasileiro, casado, do comércio, residente e domiciliado nesta cidade e Comarca de Coronel Freitas, Estado de Santa Catarina, sito à Rua Florianópolis, S/N, Centro, portador da cédula de identidade RG Nº 12/R-619.290, expedida pela SSI/SC em data de 23/11/1981, e do CPF Nº 075.376.899-20 e resolvem de comum acordo a constituir uma sociedade por quotas de responsabilidade limitada, que se regerá pela legislação vigente e nas cláusulas e condições seguintes:*

Cláusula 1ª *- A sociedade girará sob a denominação social de:* ***SÓ VIDROS LTDA,*** *e adotará como título de estabelecimento* ***SÓ VIDROS****.*

Cláusula 2ª *- A sociedade terá sua sede nesta cidade e comarca de Chapecó, Estado de Santa Catarina, sito à Avenida Fernando Machado 1352-D, Bairro Líder, CEP: 89804-000, podendo estabelecer filiais e ou sucursais em qualquer ponto do território Nacional, obedecendo as disposições legais e vigentes.*

Cláusula 3ª *- O Objetivo da sociedade será de: Importação e exportação de pára-brisas e vidros para veículos; Comércio Atacadista e Varejista de pára-brisas e vidros em geral para veículos nacionais e importados; Comércio de Acessórios em geral para veículos nacionais e Importados.*

Cláusula 4ª *- O capital social da sociedade será de R$ 80.000,00 (Oitenta mil Reais), divididos em 100 (Cem) quotas no valor de R$ 800,00 (Oitocentos Reais), cada uma, totalmente integralizadas em moeda corrente nacional no ato da assinatura do presente, servindo o mesmo como recibo.*

LUCIANO JOSÉ [illegible]
ADVOGADO
OAB/SC 10.276

& Único *- As quotas depois de subscritas e integralizadas ficarão assim distribuídas:*

NERY BERNARDI	*95 Quotas no Valor de R$ 76.000,00*
OLISSSES BERNARDI	*05 Quotas no Valor de R$ 4.000,00*
Total	*100 Quotas no Valor de R$ 80.000,00*

Cláusula 5ª *- A responsabilidade dos sócios, é , na forma da legislação em vigor, limitada a importância total do capital social.*

Cláusula 6ª *- O início das atividades será 17 de Setembro de 2001, e será por prazo indeterminado.*

Cláusula 7ª *- A gerência da sociedade será regida e administrada pelo sócio* ***NERY BERNARDI****, isoladamente, podendo para tanto representá-la ativa e passivamente, em juízo ou fora dele, cabendo-lhe o uso da denominação somente em negócios, relacionados com o objetivo social, vedado para avais, fianças, cauções e terceiros, ficando assim representada:*

SÓ VIDROS LTDA

Nery Bernardi

Cláusula 8ª *- Os sócios que desempenharem atividades na sociedade, terão direito a uma retirada mensal de 01(Hum) salário mínimo vigente no país, a título de pró-labore e distribuição de lucros da empresa, valores estes convencionados de comum acordo entre os sócios.*

Cláusula 9ª *- O exercício social coincidirá com o ano civil, e a cada 31 de Dezembro serão apurados em balanço geral, sendo que os lucros ou prejuízos serão distribuídos ou suportados pelos sócios na proporção dos respectivos capitais.*

& Único *- A critério dos sócios e no atendimento dos interesses da própria sociedade, o total ou parte dos lucros poderá ser destinado à formação de Reservas de Lucros, no critério estabelecido pela Lei 6404/76, ou permanecer em Lucros Acumulados para futura destinação.*

Cláusula 10ª *- As quotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas sem o expresso consentimento da sociedade, cabendo, em igualdade de preço e condições, o direito de preferência ao*

Olisses Bernardi

LUCIANO JOSÉ BULIGON
ADVOGADO
OAB/SC 10.276

sócio que queira adquiri-las, no caso de algum quotista pretender ceder as que possui.

Cláusula 11ª *- No caso de um dos sócios desejar retirar-se da sociedade, deverá notificar o outro, por escrito, com antecedência de 60 (Sessenta) dias.*

Cláusula 12ª *- No caso de falecimento de quaisquer dos sócios, a sociedade não será extinta , levantando-se um balanço nessa data e os herdeiros e sucessores, assumirão todos os direitos e haveres do pré-morto.*

Cláusula 13ª *- As omissões que possam ser suscitadas sobre o presente contrato, serão supridas ou resolvidas com base no Decreto 3708 de 10 de Janeiro de 1919, e noutras disposições que lhes aplicáveis.*

Cláusula 14ª *- Os sócios declaram expressamente e sob as penas da Lei, não estarem incursos em nenhum dos crimes que os impeçam de exercer atividades mercantis.*

Cláusula 15ª *- Fica eleito o Foro da Cidade e Comarca de Chapecó, Estado de Santa Catarina, para qualquer ação fundada neste contrato, renunciando-se à qualquer outro por mais especial que seja.*

E, por se acharem em perfeito acordo, em tudo o quanto neste instrumento particular, dou lavrado, obrigando-se a cumprir o presente contrato, assinando-o na presença de duas testemunhas abaixo, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que a mesma surta os efeitos legais.

Chapecó SC, 10 de Setembro de 2001.

Nery Bernardi

Olisses Bernardi

Testemunhas:

Irino Schwambach
RG - 1032539411 - SSP/RS
CPF - 442.650.420-15

Emerson Adriano Maziero
RG - 12/R-2.162.855 - SSP/SC
CPF - 923.559.609-25

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 02/10/2001
SOB O NÚMERO: 42203062781
Protocolo: 01/133171-2
MAX JOSEF REUSS STRENZEL
SECRETARIO GERAL

LUCIANO JOSÉ BULIGON
ADVOGADO
OAB/SC 10.276

ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

Nome (razão social): **SO VIDROS LTDA**
CNPJ/CPF: **04.698.784/0003-96**

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal:	**Lei nº 3938/66, Art. 154**
Número da certidão:	**250140269305160**
Data de emissão:	**26/08/2025 13:44:47**
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158):	**22/02/2026**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço: http://www.sef.sc.gov.br

Este documento foi assinado digitalmente
Impresso em: 26/08/2025 13:44:48

Assinado por SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - CNPJ: 82.951.310/0001-56 - Data/Hora: 26/08/2025

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: SO VIDROS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 04.698.784/0003-96
Certidão nº: 49576398/2025
Expedição: 26/08/2025, às 13:48:28
Validade: 22/02/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **SO VIDROS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **04.698.784/0003-96**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 29/2025
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 11/2025

1 – OBJETO

Pagamento de franquia de seguro, nos termos do contrato de apólice nº **01.31.014.6036**, firmado com a seguradora GENTE SEGURADORA S/A, para a cobertura de danos ocorridos com o veículo SPIN PREMIER placa RDZ7A67 (patrimônio - 07328), em decorrência de sinistro ocorrido durante a execução de serviços.

2 - JUSTIFICATIVA

Justifica-se a presente contratação pela necessidade de se realizar a manutenção da lanterna do veículo SPIN PREMIER placa RDZ7A67 (patrimônio - 07328), ao realizar a manobra de marcha a ré o veículo bateu na parede da unidade, danificando (quebrando) a lanterna. Desta maneira após acionamento do seguro, ficou designada a empresa em questão para manutenção, sendo que o município deve pagar o valor da franquia diretamente a empresa apontada pela seguradora.

3 - DO FUNDAMENTO LEGAL

A opção pela Inexigibilidade de Licitação dá-se em vista que os gastos a serem despendidos no exercício em curso se enquadra nos pressupostos da Lei Federal nº 14.133/21, em especial o disposto no art. 74, § 1º, conforme segue:

> Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:
>
> § 1º Para fins do disposto no inciso I do **caput** deste artigo, a Administração deverá demonstrar a inviabilidade de competição mediante atestado de exclusividade, contrato de exclusividade, declaração do fabricante ou outro documento idôneo capaz de comprovar que o objeto é fornecido ou prestado por produtor, empresa ou representante comercial exclusivos, vedada a preferência por marca específica.

4 – DA CONTRATADA

RUA EILIRIO DE GREGORI, 207 – CEP: 89680-000 – IRANI – SC.
FONE/FAX: (49) 3432-3214 – licitacao@irani.sc.gov.br – CNPJ: 82.939.455/0001-31
VISITE IRANI – O BERÇO DO CONTESTADO

Razão Social: **SO VIDROS**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 04.698.784/0003-96, com sede na Rua Tancredo de Almeida Neves 3045, Bairro São Cristovão, Concórdia/SC, CEP 89711-690.

5 - DA VIGÊNCIA

O contrato decorrente deste procedimento terá vigência da data de sua assinatura até 30 dias.

6 – DA FORMA DE PAGAMENTO

O recurso financeiro repassado à empresa para execução do objeto será de R$ 90,00 (noventa reais), a ser pago em parcela única, após emissão de nota fiscal pela contratada.

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	VALOR	VALOR TOTAL
01	Franquia Seguro SPIN PREMIER RDZ7A67 branco, veículo leve.	1	R$ 90,00	R$ 90,00

7 – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Órgão 02 – Poder Executivo

Unidade Gestora: Secretaria de Saúde

Despesa: 189

8 - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

I - São obrigações da **CONTRATADA**:

a) Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus para a contratante.

b) Manter as condições de habilitação e qualificação exigidas para sua contratação;

c) Cumprir o prazo do cronograma previstos;

d) Atender prontamente quaisquer exigências de fiscalização, inerentes ao objeto deste Termo de referência;

e) Manter, durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas da licitante;

II - São obrigações do **CONTRATANTE**:

a) Receber os serviços no prazo e condições estabelecidas.

b) Verificar minuciosamente a conformidade dos serviços recebidos.

c) Comunicar à CONTRATADA, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido.

d) Exercer a fiscalização por servidores especialmente designados, na forma prevista na Lei nº 14.133/21. Promovendo, através de um responsável, o acompanhamento e a fiscalização da prestação dos serviços, sob os aspectos quantitativos e qualitativos.

e) Efetuar o pagamento à CONTRATADA, de acordo com a forma e o prazo estabelecidos, em até 30 (trinta) dias consecutivos.

AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE

Comunicado à autoridade superior em 28/08/2025.

Verificado o atendimento aos pressupostos da Lei Federal nº 14.133/21, AUTORIZO o presente processo licitatório.

Irani (SC), em 28 de agosto de 2025.

VANDERLEI CANCI:62583581953
Assinado de forma digital por VANDERLEI CANCI:62583581953
Dados: 2025.08.28 11:17:48 -03'00'

VANDERLEI CANCI
PREFEITO MUNICIPAL

Solicitação de Compra/Contratação

Número: 70/2025
Emissão: 27/08/2025

Órgão Orçam.: 3000 - FUNDO MUN. DE SAUDE
Situação: Liberada

Un. Orçam.: 3001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IRANI

Centro de custo: 0002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IRANI

Descrição: Pagamento de franquia de seguro, nos termos do contrato de apólice nº 01.31.014.6036, firmado com a seguradora GENTE SEGURADORA S/A, para a cobertura de danos ocorridos com o veículo SPIN PREMIER placa RDZ7A67 (patrimônio - 07328), em decorrência de sinistro ocorrido durante a execução de serviços.

Despesas

Despesa	Fonte de recurso	Valor indicado (R$)	Valor bloqueado (R$)
189 - 2 . 3001 . 10 . 301 . 1001 . 2.43 . 0 . 339000 - Aplicações	1002 - Saude	90,00	0,00

Itens

Item	Quantidade	Unidade de	Material/Serviço	Valor unitário (R$)	Valor total (R$)
1	1,00000	SERVIÇO	50008 - Franquia Seguro SPIN PREMIER RDZ7A67 branco, veículo leve.	90,00000	90,00
				Total geral (R$)	90,00

Rubia Magnabosco
Secretária Municipal de Saúde
CPF 022.088.039-57

Diário Oficial
Municípios de Santa Catarina

Quinta-feira, 28 de agosto de 2025 às 14:15, Florianópolis - SC

PUBLICAÇÃO

Nº 7540152: AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N 11/2025

ENTIDADE

Prefeitura municipal de Irani

MUNICÍPIO

Irani

https://www.diariomunicipal.sc.gov.br/?q=id:7540152

CIGA - Consórcio de Inovação na Gestão Pública
Rua Gen. Liberato Bittencourt, n.º 1885 - Sala 102, Canto - CEP 88070-800 - Florianópolis / SC
https://www.diariomunicipal.sc.gov.br

ICP Brasil Assinado Digitalmente por Consórcio de Inovação na Gestão Pública Municipal - CIGA

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE IRANI
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 29/2025
MODALIDADE Inexigibilidade IL 11/2025

O **MUNICÍPIO DE IRANI** torna público, que fará Licitação na modalidade Inexigibilidade para Pagamento de franquia de seguro, nos termos do contrato de apólice nº **01.31.014.6036**, firmado com a seguradora GENTE SEGURADORA S/A, para a cobertura de danos ocorridos com o veículo SPIN PREMIER placa RDZ7A67 (patrimônio - 07328), em decorrência de sinistro ocorrido durante a execução de serviços.

CONTRATADA: SO VIDROS, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 04.698.784/0003-96, com sede na Rua Tancredo de Almeida Neves 3045, Bairro São Cristovão, Concórdia/SC, CEP 89711-690.

VALOR TOTAL: R$ 90,00 (noventa reais)

Informações complementares: Edital em inteiro teor está à disposição dos interessados na home page www.irani.sc.gov.br, link "Licitações". E demais informações poderão ser obtidos de segunda a sexta-feira no Setor de Compras e Licitações na Prefeitura Municipal de Irani - Rua Eilirio De Gregori, 207, Centro - no horário das 07h30min às 11h30min e das 13h30min às 17h30min, pelo telefone: (49) 3432-3200, ou ainda pelo e-mail licitacao@irani.sc.gov.br.

Irani-SC, 28 de agosto de 2025.

VANDERLEI CANCI – PREFEITO MUNICIPAL

Fundo Municipal de Saúde de Irani

Rua Rosalino Rodrigues, 67 - Centro - 89.680-000 - Irani/ SC
CNPJ: 11.267.522/0001-70 Fone: (49) 3432-3265 saude@irani.sc.gov.br
https://www.irani.sc.gov.br

Autorização de Fornecimento/Serviço

Número: 348/2025
Emissão: 29/08/2025

Objeto: Pagamento de franquia de seguro, nos termos do contrato de apólice nº 01.31.014.6036, firmado com a seguradora GENTE SEGURADORA S/A, para a cobertura de danos ocorridos com o veículo SPIN PREMIER placa RDZ7A67 (patrimônio - 07328), em decorrência de sinistro ocorrido durante a execução de serviços.

Licitação: IL11/2025 **Modalidade:** Inexigibilidade **Finalidade:** Contratação de Serviços
Pré-empenho: 394/2025 **Empenho:**

Fornecedor: 5151 - SÓ VIDROS LTDA **CPF/CNPJ:** 04.698.784/0003-96
Nome Fantasia: **CEP:** 89.700-000
Endereço: R TANCREDO DE ALMEIDA NEVES, 3045, S/N - SÃO CRISTOVÃO **Cidade:** Concórdia - SC
E-mail: **Fone:** 04934449206
Banco: Banco do Brasil S.A. **Agência:** 3004 - X **C/C:** 8165 - 5

Prazo de entrega: CONFORME EDITAL
Local de entrega: CONFORME EDITAL

Fica autorizado o fornecimento dos itens abaixo discriminados:

Item	Quantidade	Unidade de medida	Material/Serviço Descrição	Marca	Valor unitário (R$)	Valor total (R$)
1	1,00000	SERVIÇO	50008 - Franquia Seguro SPIN PREMIER RDZ7A67 branco, veículo leve.		90,00000	90,00

Valor desta autorização: R$ 90,00

Fonte: Sistema e-Pública. Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE IRANI

Nota: A EMPRESA DEVERÁ EMITIR BOLETO BANCÁRIO COM PRAZO DE 30 DIAS OU CONSTAR NA NF DADOS BANCÁRIOS PARA DEPÓSITO.

DADOS PARA EMISSÃO DA NOTA
RAZÃO SOCIAL: MUNICÍPIO DE IRANI
CNPJ: 82.939.455/0001-31
RUA EILIRIO DE GREGORI, 207 - CENTRO, IRANI/SC

INCLUIR NÚMERO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO NAS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES DA NOTA FISCAL.

CONSIDERANDO O DISPOSTO NO DECRETO MUNICIPAL N° 103/2023 E IN RFB N° 1.234/2012, A PARTIR DE 01 DE JULHO DE 2023 OS DOCUMENTOS FISCAIS EMITIDOS PARA O MUNICÍPIO DE IRANI DEVERÃO TER DESTACADO NAS "INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES" O VALOR DO IMPOSTO DE RENDA RETIDO NA FONTE (CONFORME PERCENTUAL POR NATUREZA DO BEM FORNECIDO/SERVIÇO PRESTADO, PREVISTO NO ANEXO I DO DECRETO 103/2023) E QUE ESTE SEJA DEDUZIDO EM FATURA OU EVENTUAL BOLETO PARA PAGAMENTO. A RETENÇÃO NÃO SE APLICA ÀS EMPRESAS OPTANTES PELO SIMPLES NACIONAL, QUE DEVERÃO MENCIONAR NAS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES A OPÇÃO PELO REGIME TRIBUTÁRIO MENCIONADO. OS DOCUMENTOS FISCAIS RECEBIDOS EM DESACORDO COM O MENCIONADO NÃO SERÃO ACEITOS E FICARÃO PENDENTES DE PAGAMENTO ATÉ A DEVIDA REGULARIZAÇÃO PELA EMPRESA. CASO A EMPRESA FOR OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL, DEVERÁ SER DESTACADO NAS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES.

Rubia Magnabosco
Secretária Municipal de Saúde
CPF 022.088.039-57